



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 02/06/04

Elvane

Conselho de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Ayrton Félix

para relatar.

Em 3/9/04

Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO FÉLIX

PROJETO DE LEI: Nº 57/2014

PROCESSO: AL 4278/ 2012

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL GESSIVALDO ISAIAS

RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTÔNIO FÉLIX

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Relatoria nos termos do Art.47, inciso VI, do regimento a proposição para emitir parecer, conforme dispõe os art.59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma Legal já elencado, a proposição que “Obriga as assistências técnicas localizadas no âmbito do Estado do Piauí na forma que menciona a fornecerem aos consumidores protocolo de atendimento”.

A proposição passa por esta Comissão de Constituição e Justiça, para se verificar sua legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa.

II – PARECER

O objetivo do Projeto de Lei é obrigar os estabelecimentos prestadores de serviço de Assistência Técnica a fornecer aos consumidores protocolo de atendimento informando o dia, hora e motivo do comparecimento ao local pelo consumidor.

Possibilitando um meio efetivo de prova ao consumidor, caso veja necessidade de reivindicar alguma das opções dispostas no parágrafo primeiro do art. 18 do CDC.

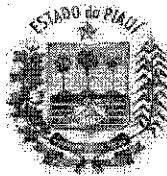
Visto e analisada, notadamente a matéria é constitucional, legal e obediente à boa técnica legislativa.

III – VOTO DO RELATOR

Segundo as normas regimentais desta Casa Legislativa, a proposição em análise colocada à apreciação desta Comissão, deverá seguir seu trâmite normal no processo legislativo.

Face ao exposto sou **FAVORÁVEL** ao presente **Projeto de Lei nº 57, de 28 de Maio de 2014 (Processo AL – 8750/ 2014)**, de autoria do Deputado Estadual Gessivaldo Isaias.

IV – PARECER DA COMISSÃO



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO FÉLIX

A Comissão de Constituição e Justiça, após análise e discussão da matéria, delibera na forma a seguir, depois de apurado através dos votos dos Deputados membros da Comissão, presentes a reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos:

() Pelo **ACATAMENTO** do Voto do Relator;

() Pela **REJEIÇÃO** do Voto do Relator;

Sala das Comissões Técnicas

Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

Teresina (PI), _____ de Julho de 2014


DEPUTADO ANTONIO FÉLIX
RELATOR

APROVADO A UNANIMIDADE
em, 24/07/2014

Presidente da Comissão de
Justiça

